



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº692/2021

EM 16 DE ABRIL DE 2021.

*Declara de Utilidade Pública
Municipal a ASSOCIAÇÃO DAS
ARTES MARCIAIS PRÓ-SOCIAL
PIRANHENSE*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DAS ARTES MARCIAIS PRÓ SOCIAL PIRANHENSE**, CNPJ: 41.124.5320001-18, Localizada na rua Corcino Batista, Bairro Santo Antônio, São José de Piranhas, Estado da Paraíba. CEP: 58940.000

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, EM 16 DE ABRIL DE 2021.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional